



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. N° 109/2019

Ilha Comprida, 13 de novembro de 2019.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os recursos necessários ao atendimento das dotações serão cobertos com verba proveniente do excesso de arrecadação do Serviço de Aprendizagem Rural – SENAR, destinado a cursos neste município.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis.



GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
11 / 11 / 2019
Hora: 16 : 58



Ao Exmo. Senhor
FABIANO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de
COMPRIDA/SP

Câmara Municipal de Ilha Comprida



PROTOCOLO GERAL 433059/2019
Data: 18/11/2019 - Horário: 10:54
Legislativo - PLO 109/2019



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 109/19,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 28.689,34 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.99	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
08.244.0014.2035	CAPACITAÇÃO E INSERÇÃO PRODUTIVA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6	100.004	239	10.461,74
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6	100.004	241	18.227,60
	TOTAL				28.689,34

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com verba proveniente do excesso de arrecadação do Serviço de Aprendizagem Rural – SENAR, destinado a cursos neste município.

Ficha	Plano Contábil	descrição	Valor Orçado	Excesso	Total
71	1748.01.1.01.00	Transferência – SENAR AR/SP	140.000,00	28.689,34	168.689,34

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Departamento de Desenvolvimento Social

Memorando nº 687/2019-DAS

Ilha Comprida, 11 de novembro de 2019.

Ao
Departamento Financeiro


Assunto: Suplementação
Via Câmara Municipal

Senhor Diretor,

Solicito suplementação, Convênio do SENAR – Serviço de Aprendizagem Rural, referente a excesso de arrecadação no valor de R\$ 28.689,34 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), valor este destinado a cursos já definidos para o mês vigente, distribuídos da seguinte forma:

Ficha 239	Material de Consumo	R\$ 10.461,74
Ficha 241	Serv.Terceiros Pessoa Física	R\$ 18.227,60

Atenciosamente,


Marize Magali Valota
Chefe de Gabinete

AUTORIZADO
11/11/2019
Atredil Jean Carlos Reis Leite
Diretor do Departamento Financeiro

Atenciosamente,

Av Beira Mar, 11.000 - Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida / SP - CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br



Handwritten signature and date
12/11/19